

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
ADJUNTO
EDITAL N.º 1/2002 – UFAC, DE 24 DE JANEIRO DE 2002

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista o disposto na Resolução n.º 20, de 6 de dezembro de 1993/CEPEX, bem como na Portaria n.º 163, de 2 de agosto de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e à Portaria n.º 1.724, de 3 de agosto de 2001, do Ministro de Estado da Educação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Adjunto.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público visa ao provimento de vinte e sete vagas no cargo de Professor Adjunto da Universidade Federal do Acre.

1.2 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.3 A seleção para o cargo de Professor Adjunto será realizada em Brasília/DF, mediante a aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; de prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; e de avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

1.3.1 A prova escrita será realizada no dia **23 de março de 2002**;

1.3.2 A prova didática será realizada no dia **24 de março de 2002**;

1.3.3 A entrega dos títulos será realizada no dia **24 de março de 2002**, após o término da prova de didática.

2 DAS ESPECIALIDADES

2.1 CIÊNCIAS DA NATUREZA

2.1.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de Doutor na área de Física e/ou Física Teórica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGAS: 2

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 879,97, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.407,93 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 1.430,00, vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

2.1.2 ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Química Analítica, Química Inorgânica e/ou Físico-Química.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1.

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 879,97, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.407,93 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 1.430,00, vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

2.2 CIÊNCIAS DA SAÚDE

2.2.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação e título de Doutor na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 879,97, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.407,93 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 1.430,00, vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

2.3 COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

2.3.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: TEORIA DA COMUNICAÇÃO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Comunicação Social e título de Doutor em Comunicação Social ou área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 879,97, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.407,93 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 1.430,00, vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

2.3.2 ÁREA DE CONHECIMENTO: RÁDIO E TELEJORNALISMO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Comunicação Social e título de Doutor em Comunicação Social ou área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 879,97, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.407,93 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 1.430,00, vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

2.3.3 ÁREA DE CONHECIMENTO: MÍDIA IMPRESSA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Comunicação Social e título de Doutor em Comunicação Social ou área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 879,97, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.407,93 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 1.430,00, vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

2.4 DIREITO

2.4.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO CIVIL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação e título de Doutor na área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 879,97, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.407,93 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 1.430,00, vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

2.5 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

2.5.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: BIODINÂMICA DO MOVIMENTO HUMANO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação e título de Doutor em Educação Física.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 879,97, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.407,93 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 1.430,00, vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

2.6 ENGENHARIA FLORESTAL

2.6.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: SILVICULTURA/MANEJO FLORESTAL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Engenharia Florestal e título de Doutor em Ciências Florestais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 879,97, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.407,93 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 1.430,00, vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

2.7 GEOGRAFIA

2.7.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: CARTOGRAFIA/FOTOGAMETRIA E

FOTOINTERPRETAÇÃO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação e título de Doutor nas áreas de Análise Sócio-Ambiental, Representação Gráfica e Espacial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 879,97, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.407,93 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 1.430,00, vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

2.8 HISTÓRIA

2.8.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA ECONÔMICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação e título de Doutor na área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 879,97, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.407,93 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 1.430,00, vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

2.9 LETRAS

2.9.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA E LITERATURA ESPANHOLAS

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação e título de Doutor na área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 879,97, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.407,93 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 1.430,00, vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

2.10 MEDICINA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação e título de Doutor na área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGAS:

ESPECIALIDADE	REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS
Anatomia	Médico com Doutorado em Medicina, Anatomia ou área afim	1
Anatomia Patológica	Médico com Doutorado na área	1
Bioquímica e Biofísica	Bioquímico, Bioquímico-Farmacêutico com Doutorado na área fim	1
Cirurgia	Médico com Doutorado na área	1
Clínica Médica	Médico com Doutorado na área	1
Farmacologia e Fundamentos da Terapêutica Clínica	Médico com Doutorado na área	1
Fisiologia Humana	Médico com Doutorado em Medicina ou Fisiologia Humana	1
Ginecologia e Obstetrícia	Médico com Doutorado na área	1
Imunologia	Médico com Doutorado na área	1
Medicina Comunitária	Médico com Doutorado em Medicina Comunitária	1
Microbiologia Médica	Médico, Bioquímico-Farmacêutico com Doutorado na área	1
Parasitologia Médica	Médico com Doutorado em Doenças Infecciosas Parasitárias	1
Pediatria	Médico com Doutorado na área	1
Semiologia	Médico com Doutorado na área	1
TOTAL		14

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 567,72, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 908,35 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 910,00 vale alimentação no valor de R\$ 81,40 e vale transporte no valor de R\$ 67,00.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas destinadas ao cargo de Professor Adjunto, duas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do § 2.º, do artigo 5.º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em específica e, caso obtenha a classificação necessária, na lista da respectiva especialidade/área concorrida.

3.4 Os candidatos, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau da deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada especialidade/área de conhecimento.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo.

4.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de posse.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

4.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 PERÍODO: **De 4 a 22 de fevereiro de 2002** (exceto sábado, domingo e feriado).

5.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Agências da CAIXA relacionadas no Anexo I deste edital.

Serão aceitas, também, inscrições por PROCURAÇÃO e via INTERNET, conforme os subitens 5.20 e 5.21 respectivamente.

5.3 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 90,00.

5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

5.5.1.1 Preencher o formulário de inscrição fornecido nos locais de inscrição.

5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

5.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.5.2.1 A relação dos conteúdos a serem abordados nas provas será entregue no ato da inscrição.

5.5.2.1 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet apenas uma opção de especialidade/área de conhecimento.

5.5.2.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de especialidade/área de conhecimento.

5.7 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.7.1 Caso o candidato estiver impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

5.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo/especialidade de sua opção.

5.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.13 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.16 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou correio eletrônico.

5.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.17.2 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.17.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.18 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.20 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.20.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 5.5 deste edital e mediante procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.20.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.20.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.21 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.21.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ufac>, solicitada no período entre **10 horas do dia 4 de fevereiro de 2002** e **20 horas do dia 24 de fevereiro de 2002**.

5.21.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.21.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de

inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.21.4 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ufac>, e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da solicitação de inscrição via Internet.

5.21.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de documento de arrecadação ou de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **25 de fevereiro de 2002**.

5.21.5.1 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.21.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela Caixa Econômica Federal;
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

5.21.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ufac>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.21.8 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.21.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ufac>.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os locais e os horários de realização das provas serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre/UFAC, Rodovia BR-364/KM-04- Rio Branco-AC e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **13 ou 14 de março de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre/UFAC, Rodovia BR-364/KM-04- Rio Branco-AC e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.7 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

6.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

6.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.7.1 Não será permitida, também, nos dias de realização das provas a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

6.8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de texto definitivo no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.10 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.11 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.13 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.14 DA PROVA ESCRITA

6.14.1 A prova escrita valerá de 0 a 10 pontos e abrangerá os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos), cuja relação será entregue no ato da inscrição.

6.14.2 A prova escrita será composta de uma ou mais questões propostas pela banca examinadora e terá a duração de quatro horas.

6.14.3 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.14.3.1 A (s) questão (ões) da prova escrita será(ão) avaliada(s) quanto ao domínio do conteúdo.

6.14.3.2 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco pontos.

6.15 DA PROVA DIDÁTICA

6.15.1 No dia **23 de março de 2002**, após a realização da prova escrita, será realizado o sorteio do tema referente à prova didática.

6.15.2 A prova didática será realizada no dia **24 de março de 2002** e terá a duração de 50 a 60 minutos.

6.15.3 A prova didática consiste em dissertação oral sobre o tema sorteado no dia de realização da prova escrita.

6.15.4 Na prova didática, a comissão organizadora avalia o candidato quanto a: capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-lo ao nível do aluno, com objetividade e espírito crítico; o domínio do tema sorteado; coerência entre o plano apresentado e o desenvolvimento da aula.

6.15.5 O candidato deverá entregar seu plano de aula **2 horas** antes do início das provas.

6.15.5.1 O candidato poderá ser argüido no final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

6.16 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.16.1 A entrega de títulos será realizada no dia **24 de março de 2002**, após o término da prova de didática, de acordo com as especificações a seguir.

6.16.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,25	0,25
b) Certificado de conclusão de Curso de aperfeiçoamento na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	0,25	0,25
c) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,5 por ano, sem sobreposição de tempo	2,00
d) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação ou em área afim, excetuados os títulos apresentados na alínea "c".	0.6 por ano, sem sobreposição de tempo	3,00
e) Aprovação em concurso público para cargo privativo da área de formação.	0,25	0,50
f) Publicações de trabalhos científicos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com conselho editorial, em revistas especializadas.	0,50	1,00
g) Livro técnico publicado, de autoria exclusiva do candidato, com no mínimo 150 páginas numeradas.	0,50	1,00
h) Publicações de trabalhos científicos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com conselho editorial, em revistas especializadas ou de livros técnicos não-enquadrados no item anterior.	0,50	1,00
i) Experiência em administração acadêmica e extensão universitária.	0,2 por ano, sem sobreposição de tempo	1,00
TOTAL MÁXIMO		10 pontos

6.16.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

6.16.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

6.16.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.16.5.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

6.16.6 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, acrescida de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia da CTPS, documentação comprobatória da extinção.

b) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

c) em caso de tempo de serviço prestado como autônomo, a comprovação deverá ser efetuada por meio de apresentação de contrato e/ou de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) comprobatório(s) de prestação de serviço no exercício da profissão requerida.

6.16.6.1 A comprovação do tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente que o serviço prestado pelo candidato atende aos requisitos para o exercício do cargo ao qual concorre.

6.16.6.2 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

6.16.6.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo.

6.16.7 Os diplomas e/ou os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.

6.16.7.1 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

6.16.7.2 Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.16.8 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

6.16.8.1 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.

6.16.9 A comprovação de publicação de trabalhos científicos deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.

6.16.9.1 Trabalhos/livros publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

6.19.9.2 A experiência em administração acadêmica e extensão deverá ser comprovada mediante apresentação de portarias, declarações e certificados expedidos pela instituição.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NAS FASES DO CONCURSO

7.1 DA PROVA ESCRITA

7.1.1 Cada questão da prova escrita será avaliada quanto ao domínio do conteúdo.

7.1.2 A nota na prova escrita será a soma das notas obtidas em todas as questões.

7.1.3 Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 pontos na prova escrita.

7.2 DA PROVA DIDÁTICA

7.2.1 A prova didática de caráter, classificatório e eliminatório, valerá 10 pontos.

- 7.2.3 Os candidatos serão considerados aprovados ou não-aprovados na prova didática.
7.2.3.1 Será aprovado na prova de didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos.
7.2.4 Os candidatos não-aprovados na prova de didática serão eliminados do concurso.

7.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 7.3.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá de 0 a 10 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
6.3.2 Cada título será considerado uma única vez.
6.3.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 6.17.3 deste edital, bem como os que excederem ao limite de 10 pontos fixados no subitem 7.3.1, serão desconsiderados.
7.3.3 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

8.1 O candidato aprovado na prova escrita e na prova de didática terá calculada sua nota final no concurso (*NFC*), pela seguinte fórmula:

$$\frac{NPE+NPD+NAT}{10}, \text{ em que:}$$

NPE= nota final na prova escrita;
NPD= nota final na prova de didática;
NAT= nota final na avaliação de títulos.

- 7.1.11 Os candidatos serão ordenados, por especialidade/área de conhecimento, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (*NFCs*).
7.1.12 Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararam portadores de deficiência serão classificados no concurso público em lista à parte, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, independentemente de especialidade/área de conhecimento.
7.1.12.1 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas aos dois candidatos melhores classificados na lista citada anteriormente.
7.1.12.2 No caso de empate entre os candidatos que se declararem portadores de deficiência, terá preferência o candidato que possuir melhor nota na prova didática. Prevalecendo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
7.1.13 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota na prova de didática;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) maior pontuação na avaliação de títulos;

9.1.1 Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova escrita, na prova didática e/ou na prova de títulos disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado provisório das referidas provas.
10.2 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.
10.3 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.
10.4 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recurso(s) (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
10.5 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) folhas separadas para cada prova/avaliação.
b) no caso da prova escrita, folhas separadas para questões diferentes;
b) argumentação lógica e consistente;
d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.8 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

10.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 6.1 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

11.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Universidade Federal do Acre reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

11.3.1 O candidato aprovado no concurso será empossado na Universidade Federal do Acre.

11.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Universidade Federal do Acre.

11.5 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

11.6 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório durante 24 meses, durante o qual sua aptidão e sua capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

11.7 O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo por dois anos na instituição, em efetivo exercício do cargo/especialidade para o qual concorreu, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse da instituição.

11.8 Os editais relativos ao concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.9 O resultado final no concurso será homologado pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Acre, publicado no *Diário Oficial da União*, e divulgado na forma prevista no item anterior.

11.10 O concurso terá validade , contados a partir da publicação do edital de homologação do concurso no *Diário Oficial da União*, conforme previsto na Portaria n.º 956, de 24 de março de 1998.

11.110 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Universidade Federal do Acre, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

11.121 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Universidade Federal do Acre.

11.132 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

11.143 Após a homologação do resultado final do concurso os candidatos aprovados terão o prazo de trinta dias para se apresentarem à UFAC para efeito de nomeação.

11.15 As vinte e sete vagas disponíveis neste edital destinam-se a atender exclusivamente às necessidades da UFAC.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO – HABILIDADES E CONHECIMENTOS

12.1 HABILIDADES

12.1.1 A prova escrita avaliará habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Na prova escrita, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, de acordo com os tópicos por área de conhecimento, entregues no ato da inscrição.

PROFESSOR MARK CLARK ASSEN DE CARVALHO
Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Acre

ANEXO I
Agências da CAIXA em que serão recebidas inscrições

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Benjamin Constant, n.º 564, Centro
DF	Brasília	UnB	Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, (minhocão), Ala Sul, Asa Norte

ANEXO II

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra o resultado provisório da prova escrita, da prova didática e da avaliação de títulos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR ADJUNTO

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Professor Adjunto,

Especialidade _____,

Área de conhecimento _____, solicito revisão:

do resultado provisório da prova escrita

do resultado provisório da prova didática

do resultado provisório da avaliação de títulos

_____, ____ de _____ de 2002.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR ADJUNTO

Código para uso do CESPE

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO	
----------------	--

[]	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA
[]	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DIDÁTICA
[]	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)